

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22  
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

### LEI 2.573/2014

“Autoriza o Município a proceder pagamento à Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste Mineiro”.

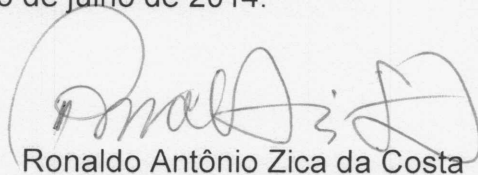
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Dores do Indaiá/MG, autorizado a realizar o pagamento das despesas comprovadas pela resolução 04/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Dores do Indaiá à Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste Mineiro.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros que serão aplicados pelo Poder Público Municipal no presente convênio advém de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 03 de julho de 2014.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal